

Ofício Nº 13 G/SG/AFEPA/SECIC/PARL

Brasília, 20 de janeiro de 2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 485/2024, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 4236/2024, de autoria do Deputado Marcos Pollon (PL/MS), em que "requer informações ao Ministério das Relações Exteriores sobre os impactos diplomáticos e econômicos da declaração da primeira-dama Janja durante evento relacionado ao G20 Social, em que proferiu a frase "Fuck you, Elon Musk", abordando possíveis prejuízos nas relações bilaterais Brasil-Estados Unidos, medidas de contenção de danos e estratégias para evitar repercussões negativas à imagem internacional do Brasil", presto os seguintes esclarecimentos.

PERGUNTA 1

"O Ministério das Relações Exteriores foi informado previamente sobre a participação da primeira-dama em eventos relacionados ao G20 Social? Caso afirmativo, quais orientações foram dadas para evitar incidentes diplomáticos?"

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício Nº 13 G/SG/AFEPA/SECIC/PARL

PERGUNTA 2

"Quais medidas estão sendo adotadas pelo MRE para minimizar os impactos negativos da fala da primeira-dama nas relações diplomáticas entre Brasil e Estados Unidos, considerando o cargo de destaque de Elon Musk no governo norte-americano?"

PERGUNTA 3

"Há algum plano emergencial para evitar que declarações de figuras públicas vinculadas ao governo brasileiro prejudiquem as relações bilaterais com os EUA e outros países?"

PERGUNTA 4

"O governo norte-americano ou seus representantes entraram em contato formal com o Itamaraty para manifestar descontentamento em relação ao episódio? Em caso positivo, quais foram os termos das comunicações?"

PERGUNTA 5

"O episódio foi debatido internamente no MRE? Houve emissão de orientações ou alertas a membros do governo e familiares para evitar futuras situações semelhantes?"

Fls. 3 do Ofício Nº 13 G/SG/AFEPA/SECIC/PARL

PERGUNTA 6

"Quais análises de risco o MRE possui sobre o impacto de declarações públicas em eventos internacionais no posicionamento global do Brasil?"

PERGUNTA 7

"A declaração da primeira-dama foi interpretada como ofensiva por outros membros do G20 ou representantes estrangeiros? Se sim, quais foram as reações registradas?"

PERGUNTA 8

"Há previsão de pronunciamento oficial do MRE para esclarecer ou amenizar o ocorrido, visando preservar a imagem internacional do Brasil?"

PERGUNTA 9

"Considerando que Elon Musk é proprietário de empresas com alto impacto no mercado brasileiro, o MRE acredita que a fala pode trazer prejuízos econômicos ou afetar o interesse de investidores norte-americanos no país?"

PERGUNTA 10

"O MRE está elaborando algum plano de contingência para o caso de que ações judiciais ou econômicas sejam movidas por Musk ou seus representantes contra o Brasil em razão do ocorrido?"

Fls. 4 do Ofício Nº 13 G/SG/AFEPA/SECIC/PARL

RESPOSTA ÀS PERGUNTAS 1 A 10

2. De acordo com as competências que lhe são atribuídas pelo artigo 44 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, não cabe ao Ministério das Relações Exteriores externar opinião ou julgamento acerca de declarações de personalidades públicas, autoridades do Governo brasileiro ou de representantes designados pelo Presidente da República.

3. A atuação do Ministério das Relações Exteriores é pautada pelo Decreto nº 11.357, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece a estrutura regimental e a natureza das competências de cada área do Itamaraty. De acordo com o referido decreto, cabe à Secretaria de Promoção Comercial, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura a condução dos temas relacionados à promoção comercial e a investimentos, conforme os Artigos 39 e 40 que transcrevo a seguir:

ABRE ASPAS

Art. 39. À Secretaria de Promoção Comercial, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura compete assessorar o Secretário-Geral das Relações Exteriores nas questões relacionadas à promoção comercial, à ciência, à tecnologia e à inovação, aos temas digitais, à propriedade intelectual, à educação, à cultura e ao esporte.

Art. 40. Ao Departamento de Promoção Comercial, Investimentos e Agricultura compete:

Fls. 5 do Ofício Nº 13 G/SG/AFEPA/SECIC/PARL

I - elaborar, acompanhar, propor, orientar e executar as atividades de promoção comercial e de atração de investimentos, em coordenação com as demais unidades responsáveis, nas áreas da indústria, da agricultura e de serviços, inclusive nos setores de energia, mineração e ciência, tecnologia e inovação; e II - promover e monitorar a imagem dos produtos e dos serviços brasileiros no exterior.

FECHA ASPAS

4. No que se refere ao aspecto comercial, em 2023, a corrente de comércio internacional do Brasil totalizou US\$ 580 bilhões, com superávit brasileiro de US\$ 98,9 bilhões. As exportações, em particular, atingiram US\$ 339 bilhões, com destaque para soja, óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos e minério de ferro e seus concentrados. As importações, por seu turno, somaram US\$ 240 bilhões. Os principais produtos importados foram: óleos combustíveis de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos); adubos ou fertilizantes químicos (exceto fertilizantes brutos); e demais produtos - Indústria de Transformação. Registre-se que os Estados Unidos foram o segundo principal parceiro comercial do Brasil ao longo de 2023, com corrente de US\$ 74,9 bilhões.

5. Entre janeiro e novembro de 2024, a corrente de comércio do Brasil somou US\$ 554 bilhões, o que representou aumento em relação ao mesmo período do ano anterior.

Fls. 6 do Ofício Nº 13 G/SG/AFEPA/SECIC/PARL

6. Em termos de investimentos mútuos, as relações entre Brasil e Estados Unidos seguem sendo de grande solidez. De acordo com as tabelas do mais recente relatório do Banco Central sobre investimentos diretos (2024 - ano-base 2022), os Estados Unidos são o maior investidor estrangeiro no Brasil, com cerca de U\$ 228,8 bilhões em estoque, equivalente a 29% do total, e o 6º principal destino de investimentos brasileiros, com U\$ 29,4 bilhões, ou 6,8% do total. O montante investido vem aumentando a cada ano e, em 2022, foi o mais alto desde pelo menos 2010, tendo crescido 29% em relação ao do ano anterior.

7. Também no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), os EUA são grandes investidores, com cerca de R\$ 2,46 bilhões (U\$ 481 milhões) em investimentos assegurados e R\$ 23,1 bilhões (U\$ 4,52 bilhões) em investimentos potenciais no Programa, sendo o 8º colocado entre 25 países investidores. Deve-se levar em consideração que o PPI é um dos programas estruturantes mais importantes do país, que engloba projetos com o potencial de atingir mais de R\$ 1 trilhão ao longo de 30 anos.

8. O diálogo do Itamaraty com interlocutores no campo dos investimentos não sofreu alteração desde a declaração mencionada no Requerimento em tela.

Atenciosamente,

MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores